

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

SÃO JOAQUIM DA BARRA

ATA DE REUNIÃO 06/2024

01 Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às catorze horas, na sala
02 de reuniões do Departamento Municipal de Educação, realizou se a reunião ordinária do
03 Conselho de Alimentação Escolar de São Joaquim da Barra, com a seguinte pauta: Informes
04 CAE nº 06 e nº 07 de 2024. Inicialmente a Presidente Selma Aparecida Lopes Romanatto
05 disse que estava previsto no Plano de Ação para o mês de junho a programação de
06 instrumentos para verificar a aceitabilidade dos cardápios oferecidos e acompanhar
07 aplicação de teste de aceitabilidade elaborado pela nutricionista RT, mas isso será realizado
08 no mês de agosto. Em seguida passou a dar ciência do Informe CAE nº 06 que trata da
09 celebração dos quinze anos da Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da
10 Alimentação Escolar nas escolas públicas do Brasil onde cerca de 40 milhões de estudantes
11 são beneficiados. Acrescentou que hoje o PNAE é referência internacional que inspira
12 programas de alimentação escolar de vários países. Depois abriu a partilha para quem
13 assistiu o evento virtual em comemoração aos quinze anos da Lei da Alimentação Escolar.
14 Os conselheiros citaram a importância da fala de dois conselheiros no evento.
15 Primeiramente da conselheira Sandra de Rio Claro que disse que como professora era
16 intrigada com a qualidade da alimentação oferecida, que dialogava com a direção da escola
17 sobre a possibilidade de melhoria, até que em 2014 foi convidada para representar a escola
18 na Assembleia de eleição dos Trabalhadores da Educação e sendo eleita pode atuar para
19 melhoria da alimentação escolar e hoje também atua como conselheira da Segurança
20 Alimentar e Nutricional. Foi mencionada depois, a fala do Prof. de Música do Município de
21 Moju no Pará que disse que a Lei do PNAE direciona, norteia e acompanha todas as fases
22 do Programa e que o Conselho precisa mostrar para a gestão que ambos têm o mesmo
23 objetivo, ou seja, ter alimentos todos os dias em quantidade adequada e boa qualidade para
24 os alunos. Acharam importante também o professor dizer que é prazeroso nas visitas às
25 escolas ver as crianças se alimentando e ouvir o depoimento delas sobre a alimentação
26 escolar, principalmente onde o alimento vai de barco com quatro dias para chegar às
28 escolas. Comentaram também a participação da Coordenadora Geral do PNAE, Karina
29 Santos que ressaltou aspectos relevantes da Lei Brasileira, evidenciando sua importância
30 no nosso país e a nível internacional, pois a Lei brasileira tem influência na implementação
31 de políticas e programas de alimentação escolar em toda América Latina. Foi citada também
32 a participação da Presidente da FNDE Fernanda Pacobahyba que disse que essa

33 Legislação tem sido eficaz na melhoria da frequência dos alunos e incentivo a hábitos
34 saudáveis na alimentação. A Presidente Selma chamou a atenção para o lançamento do
35 Prêmio CAE de participação social que visa destacar a participação dos Conselhos de
36 Alimentação Escolar na execução do PNAE no Brasil. Selma solicitou aos conselheiros que
37 não assistiram ao evento sobre a comemoração dos quinze anos da Lei 11.947 de 2009,
38 que acessem o link que foi enviado no grupo de whatsapp do Conselho porque é importante
39 ter conhecimento. Finalizando a Presidente disse que enviará também em PDF o Informe
40 CAE nº 07/2024 que trata do Prêmio CAE de Participação Social em comemoração dos 30
41 anos do CAE no Brasil. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a
42 reunião, sendo a presente ata lavrada por mim Rita de Cássia Donadeli Pimenta e assinada
43 por todos os presentes. São Joaquim da Barra, vinte e seis de junho de 2024.

Rita de Cássia Donadeli Pimenta; Selma Aparecida Lopes Romannatto; Elaine Cristina Nascimento; Mariana da Silva Feres Cardoso; Adriana Ap. Feliciano de Paulo;